



LEI Nº 3.663 / 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>7636</u>
Data	<u>03/12/11</u> pág. <u>25</u>
	<u>Florian Fuziz - MAT. 27.405</u>
	S.º F.º ADOR



ANEXO - I

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	Fonte Recursos	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.03.04128.0010.2.9.10000	2054	010	3.1.90.11.99		100.000,00
10.03.04128.0010.2.910000	2051	010	3.3.90.39.99	100.000,00	
				100.000,00	100.000,00
TOTAL					

71